



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2888 - 32Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 611 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a internalização de legislações federais referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 74, no Inciso II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 2º, 3º, incisos I, IV, parágrafo único, e 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1994, no Decreto Estadual nº 3.005, de 20 de novembro de 2000, e Lei Municipal nº 2.062, de 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar âmbito deste Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no que couber, as normas federais aplicáveis ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sem prejuízo, ressalvas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme segue:

- I. Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, regulamenta as Leis nº 1.283/1950 e nº 7.889/1989, inerente à inspeção *ante e post mortem*, a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados, e os padrões de identidade e qualidade. Alterado pelo Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020;
- II. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal – RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;
- III. Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
- IV. Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos. Alterada pela Portaria nº 155, de 17 de julho de 2016. Alterada pela Portaria nº 1304, de 07 de agosto de 2028;
- V. Portaria nº 612, de 06 de julho de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Revogada pela Portaria DAS nº 1179, de 05 de setembro de 2024;
- VI. Portaria nº 6, de 25 de julho de 1985, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados. Complementada a Instrução Normativa nº 3, de 19 de janeiro de 2001;
- VII. Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves. Alterada e complementada pela Portaria DAS/MAPA nº 1024, de 29 de fevereiro de 2024;
- VIII. Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependência e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;
- IX. Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;



Esse documento foi assinado por LINDOLFO MARTINS RUI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.idsigner.com.br/validar/KAEd2-DuLch-5YJEA/W2QJ9>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2888 - 32Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- X. Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;
- XI. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiénico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos;
- XII. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;
- XIII. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;
- XIV. Tomo I – Bovinos – Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – 1971;
- XV. Tomo IV – Ovinos – Normas Higiénico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes;
- XVI. Decreto Federal nº 9013, de 2017, que dispõe sobre a indústria de pescados;
- XVII. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 – DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- XVIII. Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênico-sanitária e tecnológica, do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais.

Art. 2º Os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, terão prazo de um ano da data da publicação desta, para se adequarem às disposições normativas contidas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itaipulândia, 04 de agosto de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Rodrigo Rogério Pavinatto
Secretário de Agricultura



Esse documento foi assinado por LINDOLFO MARTINS RUI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.idsigner.com.br/validar/KAEh2-DuLch-5YJEA/W2QJ9>